



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0209/2007.

DATA: 19/Julho/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 3.000,00 (Três Mil Reais)**, destinado a dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

00.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
Fonte 01001	Recursos do Tesouro ( Descentralizados )		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
Total	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

00.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
Fonte 01001	Recursos do Tesouro ( Descentralizados )		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	3.000,00
Total	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de Julho de

  
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

